

DISCURSO PROFERIDO PELO EXMO. SR. MINISTRO
COSTA LIMA, EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO EXMO. SR.
MINISTRO GERALDO ANDRADE FONTELES,
EM SESSÃO SOLENE DE 17/03/1994.

O EXMO. SR. MINISTRO JESUS COSTA LIMA: Senhor Presidente, Ministro William Patterson; Dr. Subprocurador-Geral da República; Autoridades civis e militares; Senhores Ministros; Magistrados; Membros do Ministério Público e Advogados; Senhoras e Senhores; Dona Maria Corrêa Lemos Fonteles, familiares e parentes do Ministro Geraldo Fonteles.

Mata fechada. Não se via o sol, mas o calor era intenso. Em Seabra, no seringal Vitória Velha, as seringueiras ofereciam o seu leite aos trabalhadores. De repente, um tiro quebrou o silêncio!...Um tiro - o mais eficiente meio de comunicação da época - anunciava o nascimento do primogênito Geraldo. A ansiedade que compungia José Aniceto Fonteles cessou naquela tarde de 03 de fevereiro de 1917.

Acreano de nascimento, cearense por adoção, carioca por uns tempos, brasiliense, "piotário", como ele gostava de classificar-se, cidadão da Justiça é o que foi, realmente, Geraldo Andrade Fonteles.

E quase não se formava em Direito. Trancara a matrícula no terceiro ano.

Casado, com as responsabilidades de família, suspendeu os estudos. Dona Maria Corrêa Lemos, com quem contraiu núpcias no dia 12 de janeiro de 1946, convenceu-o a voltar aos livros. Formou-se pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Despedindo-se do Tribunal Federal de Recursos, no dia 12 de março de 1987, confidenciou:

"O seu estímulo incondicional e a sua decidida dedicação restauraram em mim o desfalecido ideal de, um dia, concluir o curso de Direito. Graças a essa circunstância, pude palmilhar a estrada que me conduziu à vitória final, hoje engalanada neste momento significativo. Ah, se me lembro - e quanto - de sua incansável cooperação, revigorando, em qualquer dia e em qualquer hora, o meu esforço na elaboração de pareceres e votos que lhe ditava para a composição do trabalho, no aconchego do nosso lar. Partilhe, a minha querida esposa, das manifestações de apreço e de carinho com que, agora, me ornaram a coroa de louros, que não é só minha, mas sua também."

Foi professor universitário. Advogou de 1950 a 1959, no Rio de Janeiro. Entre 1955 e 1960 foi Assistente do Procurador-Geral da República, Dr. Octacílio Alceu Barbedo, de quem, vez e outra, me falava com tanto carinho.

Conhecemo-nos aqui em Brasília, onde chegara em 1961 para officiar nas Varas da Fazenda Pública Federal e eu, em 1974, como Juiz Federal Titular da Terceira Vara. Recordo que, inicialmente, determinei a realização de uma inspeção na Secretaria da Vara. Cientificado, na qualidade de Chefe da Procuradoria da República, ao fim da tarde, o Dr. Geraldo Andrade Fonteles, chega à minha sala de trabalho e, após ligeira conversa, indaga: o Sr. vai começar essa Inspeção mesmo às oito horas? Sim, não mais lhe disse e nem me foi perguntado. Na segunda-feira, foi o primeiro a chegar. Trabalhávamos até às vinte horas. Foi a partir daí que a minha admiração pelo Fonteles começou e veio a transformar-se em amizade.

Sempre com muito carinho e com um sorriso prazenteiro de pai amantíssimo, falava-me do Cláudio, que, no arrebatamento, chamava-o de "Claudinho". Pois é, falou o Dr. Fonteles, certa tarde, você (ai já éramos amigos) ainda não o conhece. Vou trazê-lo aqui. Apresentou-o, feliz, sorrindo a bandeiras despregadas. Vi que tinha razão; o "Claudinho" deixara de ser o menino travesso e se transformara no Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Procurador da República e professor universitário; alegre, vivo, descontraído, inteligente, sempre bem com a vida e a vida com ele.

Na mesma fala em que disse adeus ao Tribunal Federal de Recursos, referindo-se ao Dr. Cláudio Fonteles, confiou:

"Igualmente, o êxito de minha atuação sempre contou com a prestimosidade do meu filho Cláudio, máxime na tertúlia dos problemas jurídicos que aviventaram nossas discussões, ensejando a acolhida das conclusões que melhor condiziam com as questões propostas, notadamente aquelas pertinentes às matérias de sua especialidade. (...) Colegas advogados, certo dia em conversa, me advertiram: cuidado, mestre Fonteles, o menino está lhe passando a perna! Ao que lhes redargüi, em tom xistoso: isto não é novidade, filho de peixe, peixinho é... Retrucaram: mas puseram fermento no peixinho..."

O Dr. Geraldo Andrade Fonteles era um trabalhador incansável e conseguia, com maestria, separar a atividade de representante judicial da União e a de fiscal da lei. Em uma e outra se houve com muita competência e denodo. Lembro-me, por exemplo, da célebre ação penal promovida contra altos funcionários do Ministério dos Transportes, à época, acusados de praticarem diversas fraudes contra o patrimônio público. Tanto investigou e requisitou que, pouco tempo depois, vinha aos autos extensa relação de bens imóveis e móveis a serem apreendidos e seqüestrados, o que se fez.

A sua atuação na Procuradoria da República - lembrou o Dr. Paulo A. F. Sollberger, falando perante o Tribunal Federal de Recursos:

"..deixou marcas indeléveis. Serviu à instituição com operosidade rara e invejável competência. Jurista emérito, inteligente, fez sentir a sua presença também nos misteres da administração do órgão, tendo contribuído decisivamente para dotar a Procuradoria de instrumentos de trabalho compatíveis com a realização de sua nobre missão. Humano e compreensivo, foi mestre e amigo de uma geração de Procuradores, especialmente dos mais antigos, que com ele tiveram o privilégio de conviver. Após mais de 35 anos de integral dedicação ao Ministério Público, sua vida pública teria recebido um fecho adequado caso a aposentadoria compulsória o tivesse colhido como Subprocurador-Geral da República".

Mas, o Dr. Geraldo Andrade Fonteles não escondia um sonho, sonhado há alguns anos: aposentar-se como juiz, o que, à boa fé, segredou-me quando viu aproximar-se indomável e certa a expulsória. E conseguiu realizá-lo. Depois de haver emitido cerca de cem mil pareceres junto à Justiça Federal, ao Tribunal Federal de Recursos e ao Supremo Tribunal Federal, no dia primeiro de julho de 1986, tomava posse como Ministro do extinto Tribunal Federal de Recursos. Como se fosse um calouro recém-chegado à Faculdade, o Ministro Geraldo Fonteles confessava-se nervoso ao proferir os primeiros votos, e quem não fica! Apesar do pouco tempo em que integrou aquela Corte, relatou numerosos processos. No Tribunal Pleno, vale lembrar o voto que proferiu definindo, como de caráter político, a punição que fora imposta aos fuzileiros navais em 1964, tendo em vista a anistia concedida pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, quando afirmou:

"Tenho como indúvidosa a motivação política das ações pelas quais foram punidos os impetrantes, sendo certo que os notórios acontecimentos dos dias 25, 26 e 27 de março de 1964, envolvendo marinheiros e fuzileiros navais no Sindicato dos Metalúrgicos, integram hoje o repertório da história do país como movimento de caráter político, que acabou por desencadear o movimento militar de 1964".

.....

"Quem lê o discurso proferido no Sindicato dos Metalúrgicos (fls.107), verifica a pungência de seu conteúdo político e ideológico, e negá-lo é mascarar a verdade. Não

estava ali uma turba de desordeiros, como afirma a ilustre autoridade impetrada, mas fuzileiros navais que pugnavam por reformas das instituições militares e civis, em apoio às Reformas de Base pretendidas pelo Presidente João Goulart, conclamando os parlamentares à sua votação; exigiam das autoridades militares o reconhecimento de sua associação; pediam a anistia ampla e irrestrita aos implicados nos movimentos de protesto de Brasília; clamavam pela extensão do direito de voto aos soldados e analfabetos; pediam a reforma agrária. Por isso, foram punidos, disciplinar e politicamente”.

O Ministro Geraldo Andrade Fonteles era homem de trato ameno, cortês, bondoso; um fazedor de amigos, que ele plantou, semeou e colheu ao longo de sua vida.

Guardo bem nítida na memória a presença do Ministro Geraldo Fonteles neste recinto, ou melhor, no Tribunal Federal de Recursos, e como Subprocurador-Geral da República. Concentrado, atento ao debate, consulta feita às anotações, terminada a sustentação oral, fosse a mais brilhante ou feita pelo mais afamado advogado, pedia a palavra e com inteligência, firmeza, bravura e elegância contestava, respondia e sustentava a promoção do Ministério Público, cujo parecer nem sempre elaborara.

O Ministro Geraldo Fonteles, quando foi advogado, representante do Ministério Público ou Juiz, conseguiu ser o melhor naquilo que era e fazia a cada vez. Batalhou e venceu! Não se envaideceu! Continuou modesto e simples!

Prezado Amigo Geraldo Fonteles, sinto que voce está aqui presente, com uma vontade quase incontida para pedir a palavra, como vezes tantas teve ensejo de fazer nas solenidades as mais diversas realizadas pelo Tribunal. Percebo que você está alegre, feliz e agradecido, pois a sua vida não foi em vão. Pessoas há que passam pela vida como se ela fosse um túnel, não compreendem o esplendor, a segurança e o calor da fé. Fonteles, como advertia São Paulo: *justus ex fide vivit*, o justo vive da fé; você a viveu com muita intensidade. Hoje, é cidadão da eternidade. Convive com Deus salvador, cujo amor fiel enche a vastidão da terra, é nosso auxílio e proteção, fonte de nossa alegria, razão de nossa esperança, luz que salva.

Ministro Geraldo Fonteles, o bem que praticou, a família que construiu, os amigos que formou, a semente que semeou chorando e recolheu cantando, bem assim a justiça que distribuiu, deram frutos setenta vezes sete.

Caríssimo Amigo, receba o nosso abraço de profunda saudade!